



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 011/DSPCI/CCB/2017

(publicado no DOE n.º 175, de 13 de setembro de 2017)

(Atualizada até a Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 07/2020)

Estabelece instruções normativas complementares a Resolução Técnica CBMRS n.º 05, Parte 1.1/2016 – Processo de Segurança Contra Incêndio: Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio na forma completa.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Arts. 10, 27 e 37, § 1º da Lei Complementar n.º 14.376, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações, e Art. 5º do Decreto Estadual n.º 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo “B”, para edificações ou áreas de risco de incêndio a construir, e o Anexo “B.1”, para edificações ou áreas de risco de incêndio existentes, da Resolução Técnica n.º 05, Parte 1.1/2016 ficam substituídos pelos Anexos “B” e “B-1” desta Instrução Normativa.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, RS, 28 de agosto de 2017.

CLEBER VALINODO PEREIRA – Cel QOEM
Comandante- Geral do Corpo de Bombeiros Militar do RS